



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

Luis Correia

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 892/2017, de 27 de junho de 2017.

Concede o Título de Cidadania Luiscorreense ao Sr. Marlúcio Barbosa Galdino e à Sra. Maria Silvaneide de Pinheiro Galdino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadania Luiscorreense ao Sr. Marlúcio Barbosa Galdino e à Sra. Maria Silvaneide de Pinheiro Galdino, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Luis Correia e à sua população.

Art. 2º. A entrega do título de cidadania de que trata o artigo anterior, serão feita aos homenageados nos termos do disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luis Correia(PI), 27 de junho de 2017.

Francisco Araújo Galeno
Prefeito Municipal